



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 17/2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, PARA O FIM QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das disposições legais que lhe são atribuídas;

Considerando solicitação subscrita pelo Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza – Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2026;

Considerando que a disponibilização do espaço físico não importará custos para o Legislativo Municipal;

Considerando que o atendimento a ser ofertado à comunidade, por intermédio do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo e Região; se dará de forma gratuita e totalmente voltado à comunidade morrogarcense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização, por período indeterminado, do espaço físico da Câmara Municipal de Morro da Garça, a fim de ser prestado atendimento gratuito à população, por profissionais do Direito Previdenciário, com a intermediação do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo, a partir de 06 de maio de 2026, em dias e horários alternados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça/MG, 17 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal